Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2770, de 09 de junho de 2010.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Palmito da Estrada Real da Região dos Inconfidentes.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Palmito da Estrada Real da Região dos Inconfidentes – APERI, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de junho de 2010.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL